

**1ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se os Senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)**, **CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Comissão Permanente de Licitações)** e **RUBENS MARIANO (Técnico Contábil)**, **RENATO QUERUBIM ANDRADES (Técnico)** nomeados pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, através das **Portarias nº 002/2022, 004/2022 e nº 007/2022** de 06/01/2022, para julgamento do **Processo nº 405/2022 - Pregão Eletrônico nº 072/2022** - cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Aberta a sessão, foi informado aos presentes, que a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** havia apresentado as razões de recurso tempestivamente. Não houve apresentação de contrarrazões. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à leitura e análise do recurso apresentado pela empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** Em suma, a recorrente manifesta sua indignação sobre o resultado da licitação para determinados itens: *“Em que pese o zelo e dedicação da D. Comissão de Licitação é forçoso reconhecer que houve equívoco na decisão que declarou classificadas para os itens 40 e 45, do presente certame, as propostas de preços das licitantes VALLEMED COMERCIAL, MEDEFE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA., SALVI E LOPES E CIA LTDA., MAX MEDICAL, CIRÚRGICAS UNIÃO e NACIONAL COMERCIAL (...)”*. Na sequência, discorre, argumentando tecnicamente. O recurso foi encaminhado ao técnico designado, que se manifestou através do despacho 188, solicitando: *“cancelamento do item para revisão do descritivo e inserção posterior em novo processo”*. Diante da manifestação do técnico, o Pregoeiro decide dar provimento ao recurso e mediante necessidade de revisão do descritivo, os itens 40 e 45 serão declarados fracassados. Encaminha-se este processo ao Exmo. Prefeito Municipal para análise e decisão sobre o que fora exposto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Técnico.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Pregoeiro)

CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA (Equipe de Apoio)

DANIEL APARECIDO DOS SANTOS (Equipe de Apoio)

DÉBORA SILVANO DE CAMARGO (Equipe de Apoio)

ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
Registro**

ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO (Equipe de Apoio)

MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA (Equipe de Apoio)

MARJORIE YURI TAMASHIRO (Equipe de Apoio)

MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA (Equipe de Apoio)

YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Equipe de Apoio)

RUBENS MARIANO (Técnico Contábil)

RENATO QUERUBIM ANDRADES (Técnico)

